

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO
TOMBO Nº 01/23/PA-CUL**



ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP.

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 20230081

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas do Fundo Geral / Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Ipaporanga/Ce, Sra. Francisca Alrilene Nunes Moura, VEM no uso de suas atribuições legais, e de acordo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal nº 16122901, de 29 de dezembro de 2016 que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 01/23/PA-CUL, RATIFICAR a declaração de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20230081 para a contratação de serviços de execução de evento de festividade em comemoração ao Dia do Município de Ipaporanga, com previsão de ser celebrado no dia 18 de setembro de 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, proveniente do Pregão Eletrônico nº 033/2022-SRP, promovido pelo GABINETE DO PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO/CE, em favor da empresa: F. C. Cunha Rufino. CNPJ: 10.587.062/0001-03, estabelecida à Rua Deputado Francisco Monte, nº 556, Sala 01 e 02, Centro, Cidade de Marco, Estado do Ceará, representada pelo Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino, portador do CPF nº 708.467.233-87, no valor de R\$ 664.193,99 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos), referente às Ata de Registros de Preços nº 20230081.

Aos itens e quantitativos apresentados nas planilhas, não refletem a obrigatoriedade da adesão na sua totalidade, no entanto trata-se do quantitativo máximo estimado.

PRAZO: 30 de setembro de 2023, não sendo admitida prorrogação de prazo;

FORMA DE PAGAMENTO: Poderá ser de forma parcelada, e sempre de acordo com os serviços prestados.

FONTE DOS RECURSOS: A despesa será custeada com recursos próprios do Município de Ipaporanga, com dotação fixada na Lei Orçamentária Anual e devidamente consignada no Orçamento desta Secretaria de Cultura e Turismo, na seguinte classificação: 07.01.13.392.0243.2.047 – Realização de Eventos Culturais Comunitários. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.

Diante disto, determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e posteriormente a contratação.

Ipaporanga/Ce, 19 de junho de 2023.

FRANCISCA ALRILENE NUNES Moura
Ordenadora de Despesas
do Fundo Geral
Portaria Gab. nº 015/2023

Francisca Alrilene Nunes Moura
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Cultura e Turismo